



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF - 01.620.190/0001-02

Decreto n° 010/2021/CMP

Piçarra – PA, 01 de Julho de 2021.

Dispõe sobre o Recesso Legislativo.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e, considerando a observância dos princípios constitucionais.

Considerado o período de Recesso Legislativo determinado pelo Regimento Interno; no seu Art. 108.

RESOLVE:

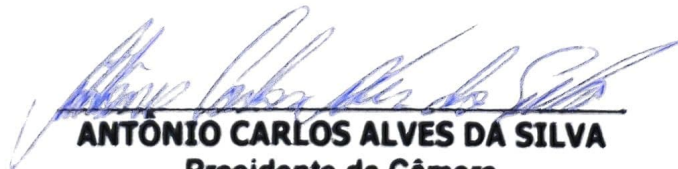
Art. 1º - Fica **decretado RECESSO LEGISLATIVO** nesta Casa de Leis, para os **Serviços Administrativos** no período do dia 01 á 31 de Julho de 2021. Salvo para o Serviço de Vigilância desta Casa.

Art. 2º - Não está incluído neste decreto para o Serviço de Vigilância desta Casa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piçarra, Estado do Pará, ao primeiro de Julho de dois mil e vinte um.



ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Piçarra – PA.

AVENIDA ARAGUAIA, Nº. 682, CENTRO, PIÇARRA - PARÁ.
TELEFAX (0xx94) 3422-1049 / 3422 - 1236
E-mail: camara-picarra@hotmail.com

ESTADO DO PARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA	
PUBLICADO	
EM	01 / 07 / 2021
Camila Faria Lima	